



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Da Aquisição

Trata-se de aquisição de equipamentos e materiais de informática para atender a Secretaria de Saúde e Hospital Municipal de forma urgente, levando em consideração a necessidade destes produtos para a Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

1.2. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes equipamentos:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade A Adquirir
01	NOBREAK SENOIDAL 3200VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V, 2 BATERIAS INTERNAS TIPO ESTACIONARIA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA SENOIDAL INDICADOR LED USB	UN	2,0000
02	ACCESS POINT DUAL BAND ATE 867MBPS: Características Gerais: Indoor, 24V Passivo de PoE, Alta escalabilidade, Análise Espectral Especificações técnicas: Networking interface (1) 10/100/1000 Ethernet de porta. Botões: Reset Antenas: Dual-Band Antena, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi Wi-Fi Padrões 802.11 a/b/g/n/ac Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (24V) Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Adaptador PoE incluído Máximo Consumo de energia 6.5 W Max Potência de TX: 2.4 GHz: 24 dBm; 5 GHz: 22 dBm BSSID: até quatro por Radio Power Save: Supported Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações: CE, FCC, IC Montagem: em parede / teto (Kits incluído) Temperatura de Operação: -10 a 70 °C (14 a 158 °F) Umidade de operação: 5 - 95% de condensação Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q QoS avançado: Taxa Per-User Limitando Isolamento de tráfego Visitante: suportados WMM: voz, vídeo, melhor esforço, e Background Clientes simultâneos 200+ Supo	UN	1,0000

2. Justificativa da Aquisição

Visando dar continuidade na prestação de serviços públicos na Secretaria Municipal de Saúde e seus Órgãos e Programas relacionados, a aquisição de equipamentos de informática, se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha a rotina de expediente e as oficinas ofertadas aos usuários.

Sem os mesmos fica impossibilitado de funcionar os sistemas da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde e Internet do Hospital Municipal.



Assim, é de fundamental importância aquisição dos mesmos, e que estes atendam às especificações descritas abaixo.

- I. Cumprimento do planejamento municipal;
- II. Cumprimento da Lei de Licitações evitando fracionamento de despesas;
- III. Otimização do gerenciamento das dotações orçamentárias;
- IV. Cumprimento dos princípios da anualidade, economicidade, eficiência e outros inerentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

3. Modalidade da Contratação

A modalidade de contratação será definida pelo setor competente desta Prefeitura, tendo em vista os ditames da Lei 14.133/2021, Lei 10.520/02 e/ou Lei 8.666/93.

4. Formas e Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado mediante obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

O Critério de seleção será o menor preço por item obtido nas propostas.

O pagamento será realizado de uma única vez, em sua totalidade, para o item da empresa vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal e da entrega regular dos equipamentos e do abastecimento.

5. Estimativas dos Preços

A estimativa prévia dos preços foi obtida por meio de consultas em sites especializados da internet, bem como em potenciais fornecedores da região. Os valores apurados foram apresentados apenas como referência inicial para o Setor de Compras, o qual compete realizar a cotação de preços para a obtenção do preço de mercado.

Os valores médios unitários e totais obtidos foram os seguintes.

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário Estimado	Quantidade A Adquirir	Total R\$
01	NOBREAK SENOIDAL 3200VA ENTRADA BIVOLT SAIDA 115V, 2 BATERIAS INTERNAS TIPO ESTACIONARIA, ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA	UN		2,0000	



	SENOIDAL INDICADOR LED USB				
02	ACCESS POINT DUAL BAND ATE 867MBPS: Características Gerais: Indoor, 24V Passivo de PoE, Alta escalabilidade, Análise Espectral Especificações técnicas: Networking interface (1) 10/100/1000 Ethernet de porta. Botões: Reset Antenas: Dual-Band Antena, Tri-Polarity, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi Wi-Fi Padrões 802.11 a/b/g/n/ac Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (24V) Fonte de alimentação: 24V, 0.5A Adaptador PoE incluído Máximo Consumo de energia 6.5 W Max Potência de TX: 2.4 GHz: 24 dBm; 5 GHz: 22 dBm BSSID: até quatro por Radio Power Save: Supported Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certificações: CE, FCC, IC Montagem: em parede / teto (Kits incluído) Temperatura de Operação: -10 a 70 °C (14 a 158 °F) Umidade de operação: 5 - 95% de condensação Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q QoS avançado: Taxa Per-User Limitando Isolamento de tráfego Visitante: suportados WMM: voz, vídeo, melhor esforço, e Background Clientes simultâneos 200+ Supo	UN		1,0000	

6. Do Contrato.

O respectivo Contrato Administrativo será formalizado entre este Município de Vicentinópolis/GO e a licitante vencedora, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

7. Do Fornecimento

O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de entrega. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis - Estado de Goiás, à Avenida Vicente Ferreira, Nº 22, Quadra 12, Lote 01 e 02, Bairro São Sebastião, Vicentinópolis - Goiás - CEP: 75.555-000, de segunda-feira à sexta-feira nos seguintes horários: das 8h às 11h e das 13h às 16h, devendo ser confirmado pelo telefone (64) 3691-1557 ou (64) 3691-1569. Os produtos poderão ser solicitados na quantidade total e/ou parcial, especificada na autorização de entrega, de acordo com as necessidades do contratante e sem prejuízo dos valores contratados inicialmente.



Os produtos e equipamento serão recebidos: Provisoriamente: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento do objeto, pelo Secretário Municipal de Saúde, ou servidor expressamente designado para tal finalidade. Definitivamente: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias a partir do recebimento provisório. A Administração rejeitará, no todo ou em parte a entrega dos produtos, materiais e equipamentos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. Garantias

Não será exigida garantia na execução desse objeto.

As garantias dos equipamentos serão aquelas oferecidas pelos fabricantes de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

A garantia a ser exigida do fornecedor será a garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis), (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

9. Das Obrigações das Partes

9.1. Da Contratada

9.1.1. Fornecer os produtos e prestar os serviços nas quantidades, prazos e condições pactuadas – originais e novos -, de acordo com as exigências constantes neste documento.

9.1.2. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência.

9.1.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto descrito no Edital.



9.1.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.1.5. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

9.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.

9.1.7. Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.9. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

9.1.10. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.11. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

9.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

9.2. Da Contratante

9.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.



9.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

9.2.3. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados.

9.2.4. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

9.2.5. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9.2.6. Conceder prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

9.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

9.2.9. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.

9.2.10. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

9.2.11. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a entrega regular dos equipamentos pelo fornecedor.

10. Penalidades

Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a fornecedora poderá sofrer às seguintes penalidades, a ser aplicada pela autoridade competente, lhe concedendo sempre a garantia da prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Multa de até:

b.1) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;



b.2). 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

b.3). 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

c) impedimento de licitar e contratar.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a punição, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Gestão 2021 / 2024

Vicentinópolis-GO, 31 de março de 2023.

JAINES FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde